



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3782**

**Ji-Paraná (RO), 2 de junho de 2022**

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE....	PÁG. 01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO..	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PRERFEITO.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitação 1-13187/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ÍTEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n.º 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal n.º 15.860/2021, Decreto Municipal n.º 6566/16, Lei Complementar n.º 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes médicos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor total estimado: **R\$ 5.117.554,60 (cinco milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **15/06/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMJP-RO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto n.º 16.004/2021, Processo Administrativo 1-15003/2021/SEMED, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 137/v e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do, modalidade Pregão Eletrônico **056/2022**, com fundamento nas Súmulas n.º 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto era a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades escolares e Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que visava atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMED**. A **ANULAÇÃO** se justifica após Parecer da PGM fls. 408 a 409/v e por último Despacho GAB/PMJP às fls. 411/v.. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 1.722/2022

### AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5284/2022/SEMFAZ, cujo objeto

é o **Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções institucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FMP – Fundo de Participação dos Municípios**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no disposto dos incisos III e V do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 em favor da empresa: **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL**, inscrita no CNPJ sob nº 44.553.604/0001-30, no valor total de R\$ **Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) efetivamente recuperado pelo contratante. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto n. 1.723/2022

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5267/2022/SEMICTUR, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos (Stand Master: medindo 48m²), com o fornecimento de mobiliários, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessários para a execução dos serviços**, para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no caput do art. 25, da lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **BRASIL BUSINESS COMERCIO, NEGOCIOS E EVENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 45.185.507/0001-03, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto n. 1.723/2022

### AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/PMJP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10965/2021/SEMASF, cujo objeto é a **Locação de um imóvel destinado a instalação da Casa da Mulher Ji-Paranaense, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 12 (doze) meses, teve **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CLOVIS DOS SANTOS**, CPF sob o n. 432.052.409-87, no valor mensal de **R\$ 2.501,61 (dois mil e quinhentos e um reais e sessenta e um centavos)**, por mês, perfazendo o valor total de **30.019,32 (trinta mil e noventa e dois centavos)**, por ano, referente ao aluguel do um Imóvel Urbano Lote n. 0024A, Quadra 00009, Setor 203, localizado na Rua Oscarina Marques, n. 340, bairro Jardim dos Migrantes, 1º Distrito - em Ji-Paraná/RO. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 1.723/GAB/PMJP/2022

### NOTIFICAÇÃO

**Processo Punitivo n. 5-15427/2021**

**NOTIFICAÇÃO**

**Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Notificada: D T DA ROCHASILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 18.193.050/0001-06, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço. O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr.

Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito da Decisão do Sr. Prefeito, nos autos do Processo Administrativo Punitivo 5-15427/2021, que entendeu que restou comprovado que a empresa se tornou inadimplente, e determinou a aplicação das seguintes sanções:

a) Multa, conforme a alínea “b”, do item III, da Cláusula Décima do Contrato nº 103/PGM/PMJP/2020, as fls. 176/178v, pelo descumprimento parcial, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, o valor da parcela inadimplida, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, conforme o previsto no item V da Cláusula Décima do Contrato 103/PGM/PMJP/2020, as fls. 176/178v, bem como estabelecido pelo art. 7º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 12 meses, a contar da notificação da empresa.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2022.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedor Geral do Município

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Termo de Homologação e Adjudicação de Inexigibilidade (ID 15305), Autorização de emissão de nota de empenho (ID15308), do respectivo Processo nº 168/2022, em favor da empresa, **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, sob CNPJ nº 44.689.136/0001-26, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), haja visto a solicitação de cancelamento de uma inscrição para a participação em curso sob a Justificativa (ID 15361).

Palácio Abel Neves, 1 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA**  
Presidente CMJP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (15127), do Parecer da Procuradoria (ID 15146), e do Controle Interno (ID15258) admitindo-se ainda a solicitação de cancelamento de uma inscrição através da Justificativa (ID 15361 ) do respectivo Processo nº 168/2022, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto, **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, sob CNPJ nº 44.689.136/0001-26, no valor de **R\$ 6.750,00( Seis mil setecentos e cinquenta reais )** referente a três inscrições, tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 01 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA**  
Presidente CMJP

### EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENTE GERAL DE REC. HUMANOS



**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

Nº 004/2022

A senhora:  
**JULIANA MARIA BEZERRA MIRANDA**

Por ordem do senhor Secretário de Administração do município de Ji-Paraná - RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento dia 11/03/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa senhoria, **JULIANA MARIA BEZERRA MIRANDA**, brasileira, servidora pública estatutária, portador do RG nº 813224 - SSP/RO e do CPF nº 779.961.352-15, ocupante do cargo efetivo de médico clínico, matrícula 14608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, identifica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, 2º piso - Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente à sua exoneração, Processo nº 15724/2021, apresentando Atestado de Saúde Ocupacional- Demissional. Atenciosamente,

**INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA**  
Gerente Geral de Rec. Humanos  
Dec. 14313/GAB/PM/JP/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 223/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos n.º 245/DRH/SEMUSA/2022 e n.º 354/DRH/SEMUSA/2022, considerando que os candidatos convocados através dos Editais 207 e 213/2022, não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JIP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JIP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JIP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JIP/2022.

Vaga: SEMUSA

Cargo: M16 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. containing candidate information for M16 - Técnico em Saúde Bucal.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S05 - ENFERMEIRO - 40 HORAS

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. containing candidate information for S05 - Enfermeiro - 40 horas.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 03/06/2022 à 02/07/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

2. Em virtude da implantação do eSocial o candidato que não apresentar a documentação exigida até no máximo dia 15/06 para tomar posse, fica estabelecido a prorrogação do prazo até o 5º dia útil do mês subsequente para a efetiva Posse no cargo.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PM/JIP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents for the public job, such as a recent 3x4 photograph, ID card, CPF, and professional registration.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents for the public job, such as a statement of debts, certificate of military service, and proof of residence.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Lists educational requirements for 'TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL' and 'ENFERMEIRO - 40 HORAS'.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' containing fields for personal information, address, marital status, and professional details.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PORTARIA



PORTARIA SEMASF nº 043/2022

Designa a responsável para entrega de benefício eventual/auxílio alimentação na forma de cesta básica nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e de outras providências.

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 78.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JIP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

## DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2406/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionador de solo à base de ácido húmico

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionador de solo à base de ácido húmico, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.73/77) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01206/22 (fl.78).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 401/CGP/2022 (fl.62), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 918.300,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.84, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

## DECRETOS

DECRETO Nº 2263, DE 1º DE JUNHO DE 2022

**Nomeia Anquimar dos Reis para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 49/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Anquimar dos Reis para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

DECRETO Nº 2264, DE 1º DE JUNHO DE 2022

**Nomeia Jair Luiz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 49/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jair Luiz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

DECRETO Nº 2265, DE 1º DE JUNHO DE 2022

**Nomeia Wemerson Bitencourt, para ocupar o cargo em comissão de**

**Coordenador de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 49/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wemerson Bitencourt, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

DECRETO N. 2281, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e exclusão da servidora Rosimar Ferreira da Silva da composição da equipe de apoio ao pregão, alterando o Decreto n. 1722/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exoneração da servidora Rosimar Ferreira da Silva, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada e excluída a servidora Rosimar Ferreira da Silva da composição da equipe de apoio ao pregão.

Art. 2º Em razão da exclusão ora procedida, o inciso V, do art. 2º do Decreto n. 1722/22, fica revogado, passando a composição da equipe de apoio ao pregão, a vigorar com nova redação:

Art. 2º (...):

**I – Neurizete dos Santos: Membro da CPL;**

**II – Thaynara de Souza Marconi: Membro da CPL;**

**III – Eliane Teresinha Bassani: Membro da CPL;**

**IV – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro da CPL;**

**V – revogado.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito

DECRETO N. 2282, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exclusão da servidora Rosimar Ferreira da Silva da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, alterando o Decreto n. 1723/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exoneração da servidora Rosimar Ferreira da Silva, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora Rosimar Ferreira da Silva da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Em razão da exclusão ora procedida, o inciso VI do artigo 1º do Decreto n. 1723/2022, fica revogado, passando a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):

**I – Adriana Bezerra Reis: Presidente-Pregoeira;**

**II – Neurizete dos Santos: Membro;**

**III – Thaynara de Souza Marconi: Membro;**

**IV – Eliane Teresinha Bassani: Membro;**

**V – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;**

**VI – revogado.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2216, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3506 de 13/04/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 084/SEC/SEMED/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
1457	12.122.0001.2016.0000 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ	1.050.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
161	12.122.0001.2003.0005 - Convênios com instituições	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ	-1.050.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito  
 Diego André Alves  
 Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2217, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 360.165,85** (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1498	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	002-605 - Bônus Pre-Sai	360.165,85
	F.R.: 0.2.899.0 - Outros Recursos Vinculados	F.STN.: 2.899 - Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

-29.262,48

42 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002-001 - Recursos Próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.605 - Bônus Pré-Sal  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2217, DE 30 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 360.165,85
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 360.165,85	-	R\$ 0,00
			R\$ 360.165,85
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 360.165,85
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 360.165,85

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.605 - Bônus Pré-Sal  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2022  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2218, DE 30 DE MAIO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1712.99.0.1.01.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS	0,00	1.090.213,57	1.090.213,57
		0,00	1.090.213,57	1.090.213,57

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2220, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 082/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.029,42 (dezessete mil e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1429 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -		17.029,42
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio		
F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo		
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2219, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 070/GAB/PRES/AGERJII/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.262,48 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJII		
1239 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora		5.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
022-001 - Recursos Próprios		
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos		
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		
1245 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora		24.262,48
3.3.90.49.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
022-001 - Recursos Próprios		
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos		
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2218, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.213,57 (um milhão, noventa mil, duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1499 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		1.090.213,57
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
002-605 - Bônus Pré-Sal		
F.R.: 0.1.704.0 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás		
F.STN.: 1.704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2220, DE 30 DE MAIO DE 2022**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021		
Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 13.257.556,45
2 - Restos a Pagar		R\$ 118.556,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45 -	R\$ 118.556,45 R\$ 13.139.000,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 13.139.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 13.084.948,48
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 54.051,52

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2222, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 267/FPS/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.311,88** (oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 20 01</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO RPPS</b>	
<b>1802</b>	09.272.0014.2125.0000 - Serviços de Previdência - FPS 3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 020-002 - Recurso Previdenciário F.R.: 0.1.800.1121 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano F.STN.: 1.800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	<b>88.311,88</b>

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>02 20 01</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO RPPS</b>	
<b>1190</b>	09.272.0014.2125.0000 - Serviços de Previdência - FPS 3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 020-002 - Recurso Previdenciário F.R.: 0.1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano F.STN.: 1.800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	<b>-88.311,88</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2223, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

<b>02 02 01</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>60</b>	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Abdvidades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>1.500,00</b>
<b>71</b>	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Abdvidades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>13.500,00</b>
<b>02 08 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>669</b>	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>1.100.000,00</b>
<b>02 13 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE</b>	
<b>877</b>	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>11.500,00</b>
<b>02 16 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>967</b>	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>3.000,00</b>
<b>968</b>	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>5.000,00</b>
		<b>TOTAL: R\$ 1.134.500,00</b>

**REDUÇÕES**

<b>02 01 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>28</b>	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Abdvidades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-23.000,00</b>
<b>31</b>	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Abdvidades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-11.500,00</b>
<b>02 05 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA</b>	
<b>160</b>	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RESERVA DO RPPS) 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	<b>-1.100.000,00</b>
		<b>TOTAL: -R\$ 1.134.500,00</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2221, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 079/FMS/SEMUSA/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>525</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>690.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>507</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-690.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2223, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

**D E C R E T A:**

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 1.134.500,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2224, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 179/GAB/SEMBA/2022, Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022, Memorando n. 661/SEMADI/2022 e Memorando n. 204/GAB/SEMED/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 86.403,12 (oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2224, DE 30 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
38	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
116	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00	
122	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.363,12	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
393	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	14.040,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
660	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00	
02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00	
921	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 86.403,12

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
101	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Palácio Urupá 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-4.363,12	
105	04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-20.000,00	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
305	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-14.040,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00	
02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
936	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00	
941	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-3.000,00	
943	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 86.403,12

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2225, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2225, DE 30 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
669	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.420.000,00	

TOTAL: R\$ 1.420.000,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.420.000,00	

TOTAL: R\$ 1.420.000,00

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2226, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 079/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 082/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 92.808,12 (noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2226, DE 30 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	92.703,34	
1374	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	104,78	

TOTAL: R\$ 92.808,12

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1402	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-92.808,12	

TOTAL: R\$ 92.808,12

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Sangue é  
Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM



MEMBRO DO MOVIMENTO  
DE DOADORES DE SANGUE  
DE JI-PARANÁ  
Uma Nossa Cidadania

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com